

PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito  
Industrial Santos Dumont, Salto/SP. CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 370, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 362.723,91 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender Transferência de recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR – Secretaria de Educação;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 362.723,91 (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e um centavos)**, destinado ao reforço da seguinte dotação:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.06.02	319011.12.365.0002.2.014.05.2710003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 1923)	362.723,91

**Art. 2º.** As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação no exercício de 2024.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 22 de novembro de 2024 – 326º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal**JOÃO CARLOS RATTI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município